

Lerão-se os Requerimentos de varios habitantes da Freguesia da Paraibuna, sobre a nullidade que occorre a respeito da elleição do Juiz de Paz respectivo, e dos moradores do Bairro da Caxeira grande, Destricto da Freguizia de Nazareth pedindo, que se lhes dê outra providencia a cerca de hum Caminho, cuja servidão havião, requerido visto não ter cumprido o ex Ouvidor da Comarca desta Cidade o Despacho, em que examinasse, e decidisse esta questão, e foi portanto deliberado, quanto ao 1.º, que informe a Camara respectiva, e quanto ao 2.º, que o Juiz de Paz do Destricto, examinando occularmente os caminhos, de que tratão, e ouvindo as partes, testemunhas, e mais pessoas antigas do Lugar, informe circunstanciadamente.

Prestando-se a devida attenção ao que representára a Camara da Villa de Iguapé sobre o beneficio, que se faria ao Cômércio, determinando-se a partida do Correio entre Santos, e Parnaguá nos dias 4, 14, e 24, deliberou-se na forma requerida.

Finalmente propoz o Sr. Tobias de Aguiar, que se pedisse á Junta da Fazenda hũa relação dos generos exportados o anno proximo pasado pelo Porto de Santos, com especificação da quantidade de cada hum d'elles.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde e eu Joaquim Flor.º de Toledo Secrtr.º a fiz escrever.

Manoel Joaquim de Ornellas /
M.º Bp.º
Rafaél Tobias de Aguiár.
Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto
Lourenço Pinto de Sá Ribas
Jozé Arouche de Toledo Rendon.
Ant.º Bernardo Bueno da Veiga.

93.ª SESSÃO ORDINARIA

Em 22 de 9br.º de 1828

Reunido o Ex.º Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou o Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Propoz o Sr. Tobias de Aguiar, que as Sessões na seguinte semana se verifiquem nos dias 24, e 27, visto que no dia 29 deve ter lugar a primeira Sessão preparatoria do Conselho Geral desta Provincia, de



que são Membros todos os Snr.^{os} Conselheiros do Governo a excepção de hum.

Reflectindo-se maduramente sobre o officio do Ouvidor da Comarca de Coritiba, datado de 16 de Março do corrente anno, participando, que tendo-se reunido os Cidadãos da mesma por occasião da audiencia geral, a que procedeo no enserramento da Correição do anno pp, assentarão, q' se nomeasse hũa commissão de seis Membros, para organizar o Plano da criação de hum Collegio, ou Liceo de estudos preparatorios n'aquella Villa, o que se verificou sómente quanto á indicação das Cadeiras, que se devião criar, como se deprehe de sua representação dirigida ao Sr. Vice Presidente; foi portanto deliberado, que a mesma commissão organise o referido Plano, pedindo-se porem desde já á Assembleia geral Legislativa por via do Governo a criação das Cadeiras de Rhetorica, e Philosophia não só naquella Villa, como na de Itú, na forma indicada pelo Sr. Tobias de Aguiar, por quanto de muita vantagem será para a instrucção Publica, q' nas cabeças das Comarcas hajão Aulas de Estudos preparatorios, o que tanto reconhecem os Cidadãos da de Coritiba, e pelo que instão á bem da mocidade, que abrirão hũa subscrição voluntaria para coadjuvar o estabelecimento do projectado Collegio, a qual já monta na quantia de 4:000\$000 rs.: e outro sim, que visto já estar criada para a 1.^a a Cadeira de Grammatica Latina, haja de taxar o competente ordenado, approvando, que não só aquelle, que a tiver de occupar, como os que d'ora em diante forem providos nas Cadeiras, que vagarem, ou novamente se criarem, sejão obrigados a ensinar simultaneamente a Lingoa Franceza.

Indicando o Sr. Presidente a bem do Commercio, e do Serviço Nacional, que o Correio q' fora criado de S. Carlos para Mogi mirim, seja extensivo á Villa Franca do Imperador, reconheco o Ex.^{mo} Conselho a utilidade da medida proposta, e n.ella conveio, ficando á cargo do mesmo Snr. Vice Presidente dar as provid.^{as}, que para isso forem necessarias.

Ficou inteirado o Ex.^{mo} Conselho, pela participação que fizera o Escrivão da Junta da Fazenda, de ter esta mandado proceder as mais exactas deligencias para ver se existem no Cartorio da Contadoria os Autos de demarcação, e avaliação das terras que formão o Districto da Fabrica de Ferro do Ypanema, e outro sim determinado a reposição do excesso da gratificação, que contra a Lei recebera o Director da Colonia Alemã: q.^{to} porem aos dois Officiaes, que ella entende estarem percebendo gratificações superiores as que marca a Tabella relativamente ás suas graduações, deliberou o mesmo Ex.^{mo} Conselho, que declare por que Cofre elles são pagos, visto que se achão empregados na Inspeção da Estrada desta Cidade ao Cubatão, e d'ali á Villa de Santos, exigindo-se brevidade na resposta, visto estar a concluir-se a actual reunião Ordinaria.



O Sr. Tobias de Aguiar propoz, e foi approvedo, que a mesma Junta informe, se para arrematar a Siza, e meia siza, se achava competentemente authorisada, ou se depois obteve approvação, visto que pondo juntamente em hasta publica outras Rendas, não verificou com tudo sua arrematação.

Sendo presente a copia dos Autos, que se exigira do Juiz de Paz da Freguizia do Campo Largo incumbio-se ao Sr. Arouche, de reflectir sobre ella, e dar o seo parecer.

Finalmente deliberou-se quanto ao Requerimento de Francisco Vieira Pedrozo, queixando-se das injustiças, que tem soffrido, e violencia que ora lhe quer fazer o respectivo Juiz de Paz; que responda o mesmo Juiz, sobr'estando no entretanto qualquer procedimento contra o Suplicante; e quanto ao de Jozé Antonio Ribeiro, queixando-se de se achar preso em corrente por ordem do Juiz de Paz do seo Destricto, alem da violencia, que praticára contra sua mulher; que o mencionado Juiz o mande immediatamente soltar, entando preso sem culpa formada, e responda depois sobre o allegado dentro em trez dias.

Levantou-se a Sessão á huma hora da tarde: e eu Joaquim Flor.^o de Toledo Secrtr.^o d.^o Gov.^o a fiz escrever.

Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{es} Bp.^o
Rafaél Tobias d'Aguiár
Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto
Lourenço Pinto de Sá Ribas
Jozé Arouche de Toledo Rendon.
Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga.

94.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 24 DE 9BR.^o DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou o Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi aprovada.

O Sr. Arruda apresentou o seguinte

